



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público - CTASP

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2010
(Do Senhor Filipe Pereira)

Requer a realização de Audiência Pública na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público – CTASP, para debater sobre o PL1992/2007, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e demais providências.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exa. sejam convidados os representantes da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM e Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAP, para, em audiência pública na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público – CTASP, debater acerca da instituição do regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e demais providências.

JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Brasileira determina nos §§ 14, 15 e 16, do artigo 40, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituam regime de previdência complementar para os seus respectivos servidores titulares de cargo efetivo.

Esse regime de previdência complementar deverá ser operado por entidades de previdência complementar que tenha como principal objetivo a



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público - CTASP

instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar nº 109.

No que se refere ao tema, encontra-se em andamento nesta Comissão o Projeto de Lei nº 1992/2007, que institui o regime de previdência complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo e demais providências.

O projeto de lei acima referenciado prevê a criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (FUNPRESP). A FUNPRESP, nesse contexto, é uma entidade de natureza pública capaz de administrar planos de benefícios patrocinados pela União, aos quais os servidores públicos podem aderir na qualidade de participante.

Resta dizer, ainda, que a FUNPRESP obedecerá ao disposto nas Leis Complementares 108 e 109, de 29/05/2001 e sua estrutura será composta de um Conselho Deliberativo, um Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva.

Ocorre que, o PL 1992/2007 ainda não tem avançado em termos de debate, tendo em vista ao impacto que ocasionará nas contas públicas, porém, diante de uma indispensável reestruturação no Regime de Geral de Previdência Social, urge a necessidade de uma retomada das discussões acerca do tema.

Assim, é de suma importância a realização de audiência pública deste parlamento na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público com a participação da ABIPEM e da ABRAP, para discutir sobre as principais características do regime de previdência complementar dos servidores públicos.

Posto isso, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2010.

Deputado **FILIPE PEREIRA**
PSC/RJ